



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG
Email: cmasveredinha@gmail.com

EDITAL Nº 001/2026 - COMISSÃO ELEITORAL/ CMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL DA
SOCIEDADE CIVIL PARA
ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE VEREDINHA/MG -
CMAS PARA O BIÊNIO 2026-
2028.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Veredinha-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), na Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que a altera, e no Cap.IV, seção I, da Lei Municipal nº 546, de 07 de outubro de 2021, torna público, por meio do presente edital, que será realizada Assembleia Geral da Sociedade Civil para a eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Veredinha/MG, para o biênio 2026-2028.

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023-2025, em novembro de 2025, de acordo com o decreto 1070 de 18 de março de 2024, e ainda,

Considerando a Resolução do CMAS 15/2025 que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros e o adiamento do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho para o biênio 2026/ 2028, até março 2026, faz-se necessária a realização de nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes.

Assim, a Comissão Especial para Redação do Edital e Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Veredinha, instituída pela Resolução do CMAS de nº 03, de 16 de janeiro de 2026, delibera e aprova o presente Edital de Convocação para a Eleição do Biênio 2026-2028, que se regerá pelas disposições a seguir estabelecidas.

Documento Publicado no Quadro
de Avisos da Prefeitura Municipal
de Veredinha, Nesta Data

Veredinha - MG, 23/03/2026

Salvador Alves da Silva

*Recebido em
20/03/2026
[Assinatura]*



1 – DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 – A eleição de conselheiros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2026-2028 abrangerá os seguintes segmentos:

- a) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes** representantes de entidades e organizações de Assistência Social que atuem no âmbito territorial do Município há, pelo menos, um (01) ano que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações e não dependam de contraprestação do usuário.
- b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente** representante dos Usuários ou de organizações de Usuários de Assistência Social.
- c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente** representante dos trabalhadores da Assistência Social.

1.1.1 Consideram-se para fins deste edital:

- a) Entidades e organizações de assistência social** aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelas leis supracitadas, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- b) São de atendimento aquelas entidades** que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos das leis supracitadas, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art.18, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- c) São de assessoramento** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das leis supracitadas, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art.18, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG
Email: cmasveredinha@gmail.com

- d) São de defesa e garantia de direitos** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das Leis supracitadas, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- e) Os representantes de usuários** são pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da política de assistência social;
- f) Os representantes de trabalhadores da área de assistência social** são trabalhadores que atuam nos serviços programados, projetos e benefícios socioassistenciais da política de assistência social.

1.2 – Em caso de empate entre entidades e organizações de Assistência Social será utilizado como critério de desempate a entidade que comprovar o maior tempo de atividade através da inscrição do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

1.3 A Comissão Temática para Redação do Edital e Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Veredinha é competente e soberana para dirimir dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos durante a assembleia de votação.

1.4 São requisitos para a candidatura no Conselho Municipal de Assistência Social de Veredinha:

- I. Dos representantes de entidades e organizações de Assistência Social:**
- a) atuar na área de assistência social no município, que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações e não dependam de contraprestação do usuário.
 - b) ter sede no Município de Veredinha;
 - c) estar em funcionamento no mínimo 1 (um) ano;
- II. Dos usuários ou de organizações de Usuários de Assistência Social:**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG

Email: cmasveredinha@gmail.com

- a) residir no Município de Veredinha e estar com o Cadastro Único atualizado.

III. Dos representantes dos trabalhadores da Assistência Social:

- a) residir no município de Veredinha e ter comprovação de vínculo de trabalho com algum órgão, serviço ou entidade da política de assistência social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG
Email: cmasveredinha@gmail.com

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Todas as inscrições dar-se-ão no período de 23/01/2026 a 20/02/2026 e deverão ser protocoladas na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Tancredo Neves, 296 – Liberdade - Veredinha/MG, endereçadas a Comissão Eleitoral de das 07h00 às 16h00.

2.2 Os segmentos representados interessados em indicar representantes às vagas inscrever-se-ão, obrigatoriamente pelo seu representante legal no período de 23/01/2026 a 20 /02/2026, nos mesmos moldes constantes no item 2.1 deste edital.

2.3 – Documentos necessários no ato da inscrição:

- a)** Cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de residência (originais devem ser apresentados no dia da eleição);
- b)** Ficha de inscrição preenchida via formulário online;
- c)** Ata autenticada da última eleição da diretoria, em caso de entidades ou organizações de Assistência Social.
- d)** Cópia da ata da última reunião da diretoria, em caso de entidades ou organizações de Assistência Social.
- e)** Cartão de CNPJ atualizado, em caso de entidades ou organizações de Assistência Social.
- f)** No caso de entidades ou organizações de Assistência Social, indicar seu representante junto ao CMAS através de ofício assinado pelo representante legal.
- g)** Declaração de vínculo emitida por Entidade/Serviço Governamental ou Não Governamental, no caso de usuários da política de assistência social.
- h)** Cópia do Cadastro Único atualizado (no caso de usuários da política de assistência social).
- i)** Ofício comprovando a vinculação de trabalho na Entidade ou Serviço Socioassistencial do Município de Veredinha, no caso de trabalhadores da Assistência Social.

2.4 As candidaturas serão analisadas e julgadas pela Comissão Temática para Redação do Edital e Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG

Email: cmasveredinha@gmail.com

Assistência Social do Município de Veredinha e será publicado até o dia 24 de fevereiro de 2026 por meio eletrônico e na Imprensa Oficial.

2.5 Do indeferimento das candidaturas poderá ser apresentado e protocolado recurso fundamentado para análise da Comissão Temática para Redação do Edital e Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Veredinha, impreterivelmente até o dia 27 de fevereiro de 2026 até as 16:00 horas na Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de recursos por meio eletrônico para o e-mail cmasveredinha@gmail.com.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG

Email: cmasveredinha@gmail.com

3. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

DATA DA PLENÁRIA: 09/03/2026

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada à avenida Tancredo Neves, 296. Bairro Liberdade.



4 DA ASSEMBLÉIA E DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 A Assembléia Geral seguirá a seguinte ordem:

- a) Apresentação dos segmentos representados habilitados;
- b) Votação
- c) Apuração;
- d) Aprovação da ata;

4.2 As vagas poderão ser preenchidas por consenso entre os segmentos. Não havendo consenso, a votação será secreta.

4.3 A eleição far-se-á por voto dos segmentos inscritos no processo, sendo que cada segmento será habilitado a votar entre seus pares pelo registro na lista de presença.

4.4 Cada entidade ou representante habilitado votará em até dois nomes do seu respectivo segmento.

4.5 Em caso de empate em algum segmento representado, abrir-se-á votação para os candidatos de todas as entidades presentes.

4.6 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados.

4.7 Os votos brancos e nulos serão compilados para o fechamento e consolidação da apuração.

4.8 Na mesma ordem, preenchidas as vagas titulares, serão considerados eleitos os respectivos suplentes na sequência da apuração de votos.

4.9 O mandato no Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG
Email: cmasveredinha@gmail.com

5 DOS RECURSOS

5.1 Recursos referentes à eleição poderão ser interpostos até 24 horas após a votação, por meio do Email cmasveredinha@gmail.com, devidamente fundamentados. O Recurso apresentado sem a devida fundamentação não será conhecido.

5.2 A Comissão Temática para Redação do Edital e Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de VEREDINHA analisará e decidirá sobre os recursos apresentados.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG

Email: cmasveredinha@gmail.com

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de relevante interesse público, sem qualquer remuneração ou vínculo empregatício.

6.2 A Comissão Temática para Redação do Edital e Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Veredinha é responsável pela execução dos trâmites deste processo eleitoral.

6.3 Os Conselheiros governamentais serão indicados por suas respectivas Secretarias e os representantes da sociedade civil serão eleitos pela Assembléia, sendo todos nomeados pelo Prefeito Municipal conforme este edital.

6.4 Os representantes da sociedade civil e representantes governamentais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social serão empossados no prazo máximo de trinta dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, CPF e entidade a qual representa quando for o caso, através de portaria assinada pelo chefe do Executivo.

6.5 Integram o presente edital, para fins de orientação e padronização dos documentos a serem apresentados pelos candidatos, os seguintes modelos de formulários e declarações:

- a) **Anexo I:** Modelo de Ofício de Indicação de Representante da Entidade;
- b) **Anexo II:** Modelo de Declaração de Vínculo de Usuário da Política de Assistência Social;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de Vínculo de Trabalhador da Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG
Email: cmasveredinha@gmail.com

7. DO CALENDÁRIO

Processo	Data
Publicação do Edital	22/01/2026
Período de Inscrições	23/01/2026 à 20/02/2026
Análise das Inscrições	24/02/2026
Publicação das inscrições deferidas	26/02/2026
Interposição de Recursos das Inscrições	27/02/2026
Análises dos recursos	28/02/2026
Publicação final dos candidatos (as) habilitados	02/03/2026
Assembléia	09/03/2026
Publicação Final dos Membros Eleitos	09/03/2026
Posse dos Conselheiros eleitos	09/03/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG
Email: cmasveredinha@gmail.com

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A nomeação das entidades e respectivos representantes eleitos como membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social será publicada pelo Poder Executivo Municipal em até 15 (quinze) dias após ser comunicado sobre a publicação do resultado da Assembléia de Eleição, obedecidos os critérios previstos na Lei Municipal nº 546 de 07 de outubro de 2021, sob pena de responsabilidade.

8.2 As entidades suplentes assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do Presidente do Conselho.

8.3 Todas as publicações concernentes a este Edital serão feitas nos murais da Prefeitura de Veredinha/MG e da Casa dos Conselhos, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todos os atos publicados.

8.4 A Comissão Eleitoral possui autonomia para dirimir quaisquer casos eventualmente omissos a este Edital.

Veredinha/MG, 22 de Janeiro de 2026

Robângela Alves Azevedo
Luiz Patrick Machado Silva
Ana Carolina de Campos
Amélia Lourenço da Silva Soares

Membros da Comissão Eleitoral/ CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG
Email: cmasveredinha@gmail.com

ANEXO I

MODELO

OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE

OFÍCIO Nº /2026

Veredinha/MG, de de 2026.

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Veredinha – CMAS

A/C Comissão Temática para Redação do Edital e Eleição dos Membros da Sociedade
Civil Assunto: Indicação de Representante para o Processo Eleitoral – Biênio 2026/2028
Prezada Comissão,

Pela presente, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, com sede à _____, inscrita no Conselho
Municipal de Assistência Social de Veredinha/MG, indica o(a) Sr(a).
_____, [cargo do representante na entidade], portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, para concorrer como representante da
entidade no processo eleitoral do CMAS – Biênio 2026/2028.

Declaramos estar cientes das normas constantes no Edital nº 001/2026 e que o(a)
indicado(a) preenche os requisitos legais e regimentais exigidos.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante legal da entidade

[Nome do(a) representante legal da entidade] Cargo/Função



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG
Email: cmasveredinha@gmail.com

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO USUÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Emitida por Entidade/Serviço da Rede Socioassistencial) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE USUÁRIO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, residente à _____,

é usuário(a) dos serviços/programas/projetos/benefícios da [nome da entidade ou serviço socioassistencial], vinculado(a) à rede socioassistencial do Município de Veredinha/MG.

A presente declaração destina-se à comprovação de vínculo para fins de inscrição como candidato(a) representante do segmento Usuários da Política de Assistência Social no processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Veredinha- CMAS, referente ao biênio 2026/2028, conforme Edital nº 001/2026.

Veredinha/MG, de de 2026.

Assinatura do(a) responsável

[Nome do(a) responsável] Cargo/Função Entidade/Serviço



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG

Email: cmasveredinha@gmail.com

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr(a)._____, CPF nº _____, residente à _____, exerce vínculo de trabalho na _____, situada à _____, atuando na área da Assistência Social.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de vínculo profissional, conforme exigido no Edital nº 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Veredinha – CMAS, visando à participação no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil– biênio 2026/2028.

Veredinha/MG, de de 2026.

Assinatura do(a) responsável

[Nome do(a) responsável] Cargo/Função Entidade/Serviço